



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

APOSTILA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2024-SEINFRA

O **ESTADO DE GOIÁS**, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 05, nº 833, Qd. C-05, Lt. 23, Ed. Palácio de Prata, 5º, 6º e 7º andares, Setor Oeste, Goiânia/GO, representado por seu Secretário, Pedro Henrique Ramos Sales, brasileiro, inscrito no CPF nº xxx.080.231-xx, doravante denominada **CONTRATANTE**, realiza o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 022/2024**, celebrado com a empresa **ITA Empresa de Transportes Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.650.167/0001-60, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, visando promover a alteração do prazo referente ao item 8.20, da Cláusula Oitava - Das Obrigações da Contratada, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e no Adendo nº 01 ao Pregão Eletrônico SRP nº 13/2023-SEAD/GECC (SEI 61385116), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto a modificação unilateral

do Contrato nº 022/2024 (SEI 61181113), visando a alteração do item 8.20, da Cláusula Oitava - Das Obrigações da Contratada, **onde se lê**: "A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos"; **leia-se**: "A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 022/2024-SEINFRA que não colidam com o teor deste Termo, permanecendo válidas e inalteradas as aqui não expressamente modificadas.

Pedro Henrique Ramos Sales
Secretário de Estado

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) de Estado**, em 18/06/2024, às 14:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **61412494** e o código CRC **7C53E3CA**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA,
8º andar - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 -
62986418865.



Referência: Processo
nº 202420920000651



SEI 61412494